



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1913/2017

Abre Crédito Adicional no Orçamento 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1773/2016 de 14/12/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

05	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e transito	
0502	Serviços Urbanos	
0502.15	Urbanismo	
0502.15.451	Infra Estrutura Urbana	
0502.15.451.0077	Melhoramento Infra Estrutura Urbana	
0502.15.451.0077.2020	Manutenção das vias urbanas	
0502.15.451.0077.2020.3390300000000.0001 (9786.1)	Material de Consumo	R\$.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist. a família /Prot. Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.3390360000000.1115 (43559.7)	Outros Serv. De Terc. PF	R\$.360,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$.1.060,00

Art.2º Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

05	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e transito	
0501	Obras e Viação	
0501.04	Administração	
0501.04.122	Administração Geral	
0501.04.122.0016	Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2015	Manutenção das Atividades Secr. De Obras	
0501.04.122.0016.2015.3190160000000.0001 (6775.0)	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist. a família /Prot. Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.3390330000000.1115 (43535.0)	Passagens e Despesas com locomoção	R\$.360,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.1.060,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”